



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.178, DE 04 ABRIL DE 2006.

DÁ DENOMINAÇÃO À LOGRADOURO PÚBLICO, RUA GARAJAU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Guanhães, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Garajau a Rua nº 2, localizada no Bairro Funcionários nesta cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 04 de abril de 2006.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal